



## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Lucas Dutra dos Santos  
**Vice-Prefeito:**  
Vandréa dos Santos Steffan  
**Procurador Geral do Município:**  
...  
**Controlador Geral do Município:**  
...  
**Secretário Municipal de Governo:**  
...  
**Secretário Municipal de Fazenda:**  
...  
**Secretária Municipal de Administração:**  
...  
**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
...  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
...  
**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
...  
**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
...  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
...  
**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
...  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
...  
**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
...  
**Secretário Municipal de Obras:**  
...  
**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
...  
**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
...

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**  
**Presidente:** Hugo Pereira do Canto Júnior  
**Vice-Presidente:** Sidnei Coutinho Perrut  
**1º Secretário:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**2º Secretário:** Bruno e Almeida Santos  
**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

## Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital  
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –  
Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -  
Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1600 de 14 abril de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 33.494.836,40 (Trinta e três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2305.10.301.023.2016		
3390.30.03 (04).....R\$	9.000.000,00	
3390.39.03 (04).....R\$	10.000.000,00	
4490.52.03 (19).....R\$	2.794.836,40	
Sub Total.....R\$	21.794.836,40	
2305.10.303.023.2133		
3390.30.03 (22).....R\$	1.000.000,00	
3390.30.03 (18).....R\$	300.000,00	
3390.30.03 (18).....R\$	400.000,00	
Sub Total.....R\$	1.700.000,00	
2305.10.302.023.2837		
3390.30.03 (21).....R\$	4.000.000,00	
3390.39.03 (21).....R\$	5.000.000,00	
4490.52.03 (22).....R\$	1.000.000,00	
Sub Total.....R\$	10.000.000,00	
Total Geral.....R\$	33.494.836,40	

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43 e anulação de dotações orçamentárias tendo em vista o percentual judicial mensal de gastos com orçamento, parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT NA FONTE 04 (SUS)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2021	<b>45.629.790,79</b>	Restos a Pagar	<b>861.823,96</b>
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>44.767.966,83</b>
Total	45.629.790,79	Total	45.629.790,79

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 44.767.966,83 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), na fonte de recursos 04 (SUS).

Ativo	Passivo
c/c 41258-9 MED HIP. DI	18.977,14
c/c 48748-1 FINAN. ATENÇÃO BÁSICA	103.466,51
c/c 52791-2 PROG. FARMÁCIA POPULAR	12.700,77
c/c 624003-5 POUPANÇA GESTÃO SUS	847.248,09
c/c 624011-3 FARMÁCIA BÁSICA	196.765,91
c/c 624012-1 ATENÇÃO BÁS PAB	222.143,05
c/c 624017-2 FARMÁCIA POPULAR	277.086,65
c/c 66-80 FMS-C ESP. REG	19.325,72
c/c 7244-0 CONTA POUPANÇA	222.382,90
c/c 624033-4 EST. R. S. A. T	228.036,83
c/c 624035-0 ESTR. REDE	539.585,59
c/c 64-1 PAB FIXO	1,00
c/c 624054-7	41.859.916,12
c/c 624055-5 ESTR. DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	1.082.154,51
Total	<b>45.629.790,79</b>

BALANÇO PATRIMONIAL

## SUPERÁVIT NA FONTE 18 (TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2021	<b>2.731.514,52</b>	Restos a Pagar	<b>1.968.905,71</b>
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>762.608,81</b>
Total	2.731.514,52	Total	2.731.514,52

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 762.608,81 (Setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), na fonte de recursos 18(TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE).

Ativo	Passivo
c/c 48821-5 QUALIGESTI	8.708,84
c/c 42790-4 TETO FINANC. VIG. EM SAÚDE	24,65
c/c 624004-0 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	329.649,72
c/c 624006-0 POUPANÇA DST	255.000,00
c/c 624010-5 AIDS	7.588,94
c/c 624014-0 POUPANÇA REDE CEGONHA	101.417,87
c/c 624016-4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.097.848,52
c/c 624016-7 POUPANÇA VIGILÂNCIA DE SAÚDE	528.430,75
c/c 624024-5 BLGINV AQEQ	104.826,24
c/c 624025-3 BLG AQ. PMED	158.245,07
c/c 75-7 CAPS PSICO	28,39
c/c 647019-7 POUPANÇA REDE CEGONHA	145.907,13
c/c 624014-8 MACSAMUCEO	-6.161,60
	<b>2.731.514,52</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL

## SUPERÁVIT NA FONTE 19 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2018	<b>2.797.518,20</b>	Restos a Pagar	<b>2.681,80</b>
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>2.794.836,40</b>
Total	2.797.518,20	Total	2.797.518,20

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64,

verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 2.794.836,40 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), na fonte de recursos 19 (OUTROS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA).

Ativo		Passivo
c/c 624042-3	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	96.011,77
c/c 624043-1	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	211.014,89
c/c 624044-0	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	283.826,06
c/c 624046-6	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	205.151,84
c/c 624048-2	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	79.409,15
c/c 624049-0	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	210.962,13
c/c 624052-0	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	92.302,91
c/c 624041-5	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	635.547,71
c/c 624045-8	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	566.167,39
c/c 624047-4	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	414.116,71
c/c 624051-2	EST DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.007,64
Total		2.797.518,20

BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT NA FONTE 21 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2021	<b>9.994.713,09</b>	Restos a Pagar	<b>747.215,41</b>
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>9.247.497,68</b>
Total	9.994.713,09	Total	9.994.713,09

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 9.247.497,68 (Nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e nove centavos), na fonte de recursos 21 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE).

Ativo		Passivo
c/c 480-4	GESTÃO SUS	117.377,67
c/c 481-2	ASS. FARMACEUTICA	9.748.583,87
c/c 482-0	COOFINANCIAM	128.751,55
Total		9.994.713,09

BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT NA FONTE 22 (INVESTIMENTOS FUNDO A FUNDO/CONVÊNIOS)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2021	2.490.659,55	Restos a Pagar	140.008,13
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>2.350.651,42</b>
Total	2.490.659,55	Total	2.490.659,55

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 2.350.651,42 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), na fonte de recursos 22 (INVESTIMENTOS FUNDO A FUNDO/CONVÊNIOS).

Ativo		Passivo
c/c 57454-6 CONVÊNIO FNS - EQUIPAMENTOS		36.324,23
c/c 70531-4 AQ. EQUIP. MAT		166.937,81
c/c 624050-4 INVAN/EQUIPAMENTOS		1.130,81
c/c 624009-4 POUPANÇA ACADEMIA DA SAÚDE		32.484,70
c/c 624012-2 TELE SAÚDE		134.204,12
c/c 624020-0 AMPLIAÇÃO UBS		91.096,41
c/c 624021-0 CONSTRUÇÃO UPA		25.325,69
c/c 624023-7 INVAQEQUIP		77596,40
c/c 624026-1 ESTRUTURAÇÃO		192.694,44
c/c 624027-0 RET. DE UBS 1		107.282,64
c/c 624028-8 REQUAL. UBS 2		276,79
c/c 624029-6 REQUAL. UBS 3		134.629,19
c/c 624030-0 REQUAL. UBS 4		134.629,19
c/c 624032-6 REQUAL. UBS 5		304.997,09
c/c 624039-3 FNS BLOCO INVESTIMENTO		17.922,62
c/c 624019-9 ACADEMIA DA SAÚDE		641,37
c/c 624036-9 AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESTRUTURA DE RE		3.875,45
c/c 624037-7 AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESTRUTURA DE RE		654.355,59
c/c 624038-5 AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESTRUTURA DE RE		374.255,01
TOTAL		2.490.659,55

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2021.

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



**PORTARIA Nº 0835/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

ESTABELECE NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI.

RESOLVE:


Art.1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, conforme o art. 12 da Lei Municipal 454 e art.4º do Decreto Municipal 954/2013:

Presidente: Marcos de Oliveira – CPF: 088.792.447-60;  
Membro: Marcio Augusto Motta – CPF: 138.874.967-01;  
Membro: Paulo Cesar Augusto Junior – CPF: 122.766.677-29;  
Suplente: Carlos Alberto Reis de Lima – MAT. 15374 – PMS;  
Suplente: Fabricio de Moraes Vasconcelos – MAT. 15382 – PMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 13 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



**PORTARIA Nº 0836/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

ESTABELECE COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, conforme o art. 2º e art. 6º do Decreto Municipal 951/2013:

Presidente: Paulo Sérgio de Castro Rosa – CPF: 093.951.977-14;  
Membro: Regina Maria da Conceição Ferrari – CPF: 082.036.647-17;  
Membro: Sulema Montenegro Ferreira da Silva Lima – CPF: 030.185.347-94;  
Suplente: Flávio da Silva Carreira – MAT. 15383 – PMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 13 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Luças Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



**PORTARIA Nº 0840/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL Nº 1089/2021.**

**RESOLVE:**


Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao processo administrativo original nº1089/2021.

- 1) Bianca Santos de Souza Dias – Matr. 3415 – Diretora de Projetos;
- 2) Camila Deola de Araujo – Matr. 17474 – Assessora de Imprensa;
- 3) Sidney Pery Martins Torres – Matr. 17477 – Gerente de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de março de 2021.

Seropédica, 15 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



**PORTARIA Nº 0841/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO 013/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0893/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato 013/2021, referente ao processo administrativo nº0893/2021 (Locação de (6) grupos de geradores).

- 1) Kelly Aparecida Rodrigues – Matr. 17539 – Diretora de Atenção Especializada em Saúde;
- 2) Fabio de Oliveira Rodrigues – Matr. 17735 – Coordenador de Manutenção, Obras e Reparos na Saúde;
- 3) Antônio Carlos Santiago Pereira – Matr. 17560 – Coordenador de Urgência e Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2021.

Seropédica, 15 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



**ERRATA**

**PORTARIA Nº 0823/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Onde lê-se: ...Adriana de Oliveira – Mat. 6555636 – Técnica de enfermagem;  
Lê-se à: ...Adriana de Oliveira Marchiore – Mat. 6555636 – Técnica de enfermagem.

Seropédica, 13 de abril de 2021

  
**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**